

**Edital nº 2282/2024/DIREITO-CPGDIR-UFMG**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG  
DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital estabelece as normas da **seleção interna** de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG (PPGD UFMG) ao Programa de Doutorado no Exterior (PDSE) da CAPES, que oferece bolsas de estágio de pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. A seleção interna pelo Programa é a primeira de quatro etapas do Processo Seletivo da CAPES, regido pelo [Edital n. 26/2024](#), que deve ser atentamente lido pelos candidatos.

1.3. O PPGD UFMG tem direito, nos termos do Edital n. 26/2024, a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses de duração, podendo classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.4. Além do cronograma da seleção interna disciplinada por este edital, os candidatos deverão observar os prazos do cronograma estabelecido no item 1.3 do Edital n. 26/2024 da CAPES.

1.5. O apoio financeiro ao bolsista selecionado ao final do processo é de responsabilidade da CAPES e consiste nos seguintes benefícios: I) mensalidade; II) auxílio deslocamento; III) auxílio instalação; IV) auxílio saúde; e V) adicional localidade, quando for o caso. Os valores dos benefícios estão definidos nas [normas da CAPES](#).

## **2. DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA**

2.1. Poderá se inscrever neste edital o/a doutorando/a regularmente matriculado no PPGD UFMG que atender, no momento da inscrição, os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, mesmo somando-se o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche. Os(as)



bolsistas de doutorado sanduíche no exterior deverão retornar ao Brasil com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no primeiro exame de qualificação;

VI - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital n. 26/2024 da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira através dos certificados listados no Anexo IV do Edital n. 26/2024 da CAPES;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X - apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) supervisor(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A **inscrição na seleção interna do PPGD UFMG** deverá ser feita até o dia **18/11/2024** com envio de e-mail para o endereço eletrônico [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br) com o assunto **INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PDSE 2025** e os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

I - **Currículo Lattes** atualizado;

II - **Versão resumida do Projeto de Doutorado na língua do país de destino pretendido**, em no máximo 1500 palavras, contendo necessariamente título, objeto, hipótese, objetivos, justificativas teóricas, justificativa da necessidade de realização de parte da pesquisa doutoral no exterior, demonstrando a relação entre o objeto pesquisado e a produção acadêmica do coorientador estrangeiro pretendido;



III - **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, em no máximo 500 palavras, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Para a etapa de seleção interna, poderá ser admitido, a critério da Comissão Examinadora, o “de acordo” por e-mail do coorientador no exterior acerca do Plano de pesquisa;

IV - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades;

V - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n. 26/2024 da CAPES. Para a etapa de seleção interna, poderá ser admitido, a critério da Comissão Examinadora, comunicação por e-mail do coorientador no exterior;

VI - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter no mínimo a titulação de doutor, ter produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado e pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de relevância;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n. 26/2024 da CAPES;

VIII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n. 26/2024 da CAPES

3.2. Os requisitos VII e VIII da inscrição poderão ser substituídos pelos certificados de proficiência constantes no anexo IV do Edital n. 26/2024 da CAPES.

#### 4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A comissão examinadora será composta por 3 (três) docentes do PPGD UFMG e 1 (um) representante discente indicados pelo Colegiado.

4.2. As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Qualificação do candidato (desempenho e produção acadêmica)	10
Qualidade do Projeto Doutoral	15
Relevância do Plano de Pesquisa no exterior para a pesquisa doutoral	15
Exequibilidade do Plano de Pesquisa no exterior	15
Pertinência entre a pesquisa doutoral e a produção acadêmica do coorientador no exterior	15
Relevância da produção acadêmica do coorientador no exterior	15
Relevância da instituição do coorientador no exterior	15



<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Qualificação do candidato (desempenho e produção acadêmica)	10
Qualidade do Projeto Doutoral	15
<b>Nota máxima</b>	<b>100</b>

## 5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

<b>Inscrição dos/as candidatos/as</b>	<b>18/10/2024 a 18/11/2024</b>
Homologação das inscrições	19/11/2024
Prazo para recurso contra a não admissão nas inscrições	22/11/2024
Resposta aos recursos	26/11/2024
Análise da documentação pela Comissão responsável	27/11/2024 a 12/12/2024
<b>Resultado final PPGD</b>	<b>Até 13/12/2024</b>
Prazo para recurso contra o Resultado final	Até 17/12/2024
Resposta aos Recursos e homologação do resultado final	Até 20/12/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes	23/12/2024 a 30/01/2025

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final da seleção interna do PPGD UFMG será divulgado em 13/12/2024.

6.2. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado da seleção interna no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.3. O/a candidato/a selecionado/a pelo PPGD UFMG deverá providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, observando o calendário do Edital n. 26/2024.

6.4. Os/as candidatos/as excedentes classificados/as também deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a selecionado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste processo seletivo implica na compreensão e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assim como as do Edital n. 26/2024 da CAPES.

7.2 Após o término da bolsa, o candidato deve apresentar sua experiência em evento promovido pelo programa (nos termos dos itens 5.1.VI, 6.1.III e 9.2.7.VI do Edital n. 26/2024 da CAPES).



7.3. O não cumprimento das normas deste edital e do Edital n. 26/2024 da CAPES resultará na perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, dependendo da responsabilidade atribuída.

7.4. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção da PRPG, com orientação da Capes.

Belo Horizonte, 18/10/2024.

Marcelo Maciel Ramos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG

